DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:05D4F626288B9A46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

LEI Nº 355/2023 **DOM INOCÊNCIO-PI, 12 DE SETEMBRO DE 2023**

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Cultural Acordes do Campestre e dá outras providências, com vistas a viabilizar a realização da 5° Edição do Festival da Sanfona em Dom Inocêncio".

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DOM INOCÊNCIO, ESTADO DO PIAÚI, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Dom Inocêncio aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Dom Inocêncio, Estado do Piauí, autorizado a firmar Convênio com a Associação Cultural Acordes do Campestre, para ***viabilizar a realização da 5° Edição do Festival da Sanfona nos dias 22 e 23 de Setembro de 2023 em Dom Inocêncio com artistas de 6 Estados do Nordeste.***

Parágrafo único. Fica vedado a conveniada utilizar-se dos recursos financeiros para aquisição de bens, à exceção de material utilizado no citado evento, sob pena de cancelamento do presente convênio.

Art. 2º - O auxílio financeiro para as despesas da conveniada não excederá o limite de R$ 50.000,00 (*cinquenta mil reais*), sendo que mencionados recursos terão origem na arrecadação decorrente do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Parágrafo único. Fica a conveniada obrigada à realizar prestação de contas da utilização dos respectivos valores, utilizando-se da documentação comprobatória pertinente e legal, sob pena de ressarcimento do valor recebido.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI, 12 de setembro de 2023.

Maria das Virgens Dias
Prefeita Municipal

Aprovada, sancionada, numerada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeita Municipal de Dom Inocêncio-PI, no dia 12 de setembro de 2023.

Valney Dias de Sousa
Secretário de Administração

Id:0B620C079EB39A3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO
FL.
Visto

CONTRATO N.° 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCENCIO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE DOM INOCENCIO - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Camaratuba, S/N – Centro – Dom Inocêncio - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 23.500.002/0001-45, neste ato representada por sua Prefeita, a Sra. **Maria das Virgens Dias**, brasileira, casada, inscrito no **CPF Nº. 200.303.803-59**, e **RG Nº. 320.373 - SSP/PI**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma **J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.668.643/0001-20,** estabelecida na Rua Visconde da Parnaíba, nº 1080, sala 02, Horto, Teresina - PI, CEP: 64052-825, neste ato representado pelo Sr. **Diego Brito Martins, CPF nº 003.462.163-62, RG nº 1.394.730 SSP-PI**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo a o **reajuste no valor do contrato de R$ 68.197,88 (sessenta e oito mil cento e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos), referente a 12,90% no valor do contrato original, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Reforma da Praça Dom Inocêncio no Município de Dom Inocêncio - PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais clausulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

O foro da Cidade de São Raimundo Nonato, Estado da Piauí, será o único com jurisdição e competência para apreciar, dirimir dúvidas e controvérsias porventura decorrentes da interpretação e execução deste Contrato.

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM INOCÊNCIO
Praça Camaratuba, S/N, Centro
CEP: 64790-000 – Dom Inocêncio-PI
CNPJ: 23.500.002/0001-45

PREFEITURA MUN. DE DOM INOCÊNCIO
FL.
Visto

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Dom Inocêncio - PI, 22 de maio de 2023.

MARIA DAS VIRGENS DIAS
Prefeita Municipal

J & D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF:

E-mail: pmdominocencio@hotmail.com
Telefone: (89) 3580.1331

Id:030E6B356D7799FF

LEI PAULO GUSTAVO | MINISTÉRIO DA CULTURA | GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS-PI
06.554.059/0001-08

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

EDITAL 001/2023 - EDITAL 002/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ELISEU MARTINS, ESTADO DO PIAUÍ, por meio da COMISSÃO MUNICIPAL DA LEI PAULO GUSTAVO, após tornar público o resultado FINAL dos Editais 001/2023 e 002/2023 nas categorias de audiovisual e demais áreas da cultura, da Lei Paulo Gustavo no município, COMUNICA a alteração necessária no CRONOGRAMA de execução, amparados no processo democrático e transparente. FICAM ALTERADOS os prazos de assinatura do Termo de Execução e de pagamentos, levando em conta a necessidade de um tempo maior para melhor organização, planejamento e execução de forma individual dos respectivos projetos, evitando assim qualquer prejuízo ao proponente.

ETAPA	PERIODO
Lançamento do Edital	21/08/2023
Período das inscrições	21, 22, 23, 25 E 28/08/2023
Seleção dos Projetos	29 E 30/08/2023
Resultado	31/08/2023
Recurso	01 e 04/09/2023
Resultado Final	05/09/2023
Assinatura do Termo de Execução Cultural	Até 30 de dezembro 2023
Pagamento dos projetos	Até 30 de dezembro 2023

Eliseu Martins, 05 de Setembro de 2023.

OSNILTON ALVES LIMA
Coordenador da Comissão LPG